

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº085/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2019

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSO PAZ, aqui nomeado de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA EIRELLI-ME**, com sede na Estrada Vicinal Linha Casagrande, na cidade de Nova Alvorada-RS, inscrita no CNPJ 10.626.509/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato original constante no processo de licitação **TP 05/2019, e contrato nº 085/2019**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO: De acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, e em conformidade com o requerimento da Empresa e Parecer Técnico do setor de Engenharia do Município, firmamos o presente aditivo no valor de **R\$ 33.182,68 (trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, referentes ao aumento significativo nos insumos utilizados para execução dos passeios das Ruas Ibirapuitã, Florianópolis, Pernambuco e Balduino Sanders, conforme Parecer Técnico em anexo.

SEGUNDO: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo Presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 30 de julho de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA
ALVORADA EIRELLI -ME - Contratada

Testemunhas:
